



# Diário Oficial

Edição nº 1781

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Edição nº 1781

## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 15.130, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DE ESCOLA.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3.565, de 29 de agosto de 2017, na forma do artigo 46 da Lei Municipal 1875/2001;

#### Resolve:

**Art. 1º.** – **CONCEDER** a **MARISTELA SILVA DE FREITAS BARRETO**, matrícula nº 5035, Função Gratificada - FG1 para exercer o Cargo de Diretora da E.M.E.F Fernando Ramos - lotada na Secretaria da Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 16/02/2023.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 35/2023 - IL  
Processo Nr.: 140/2023

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA  
Endereço: AV PERNANBUCO, 1001  
Cidade: Porto Alegre - RS  
CNPJ: 13.021.017/0001-77

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL PARA "O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021)", NAS DATAS 05/04/2023 E 06/04/2023, MINISTRADA PELA EMPRESA DPM.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	452,00	904,00

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

#### JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2023

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

#### DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 904,00 (novecentos e quatro reais)

Pagamento: NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

**Alessandra Streb Soares Azzi Araujo**  
Secretaria de Governo

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 36/2023 - DL  
Processo Nr.: 152/2023

Fornecedor: RECANTUS GRILL RESTAURANTE LTDA Código: 13173

Endereço: R RAMIRO BARCELOS, 35, \*\*\*\*\*

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 36.288.411/0001-71 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	200,00	ALMOÇO, BUFET LIVRE COM REFRIGERANTE DE 350ML OU UMA GARRAFA DE ÁGUA DE 500ML. (03-11-0021)	UN	32,00	6.400,00
2	30,00	SALGADOS (TAMANHO COQUETEL, PESO MÉDIO POR UNIDADE 20GR PARA COFFEE BREAK, QUALIDADES A COMBINAR. (03-11-0022)	UM	85,00	2.550,00

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

#### JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2023.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

#### DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)

NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

**Alessandra Streb Soares Azzi Araujo**  
Secretaria de Governo